

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

PORTARIA Nº 91, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Cria Comissão para divulgação do procedimento eletrônico nas unidades do MPF.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 50 e 51, incisos II, III e XXXVII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, instituído pela <u>Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,</u> considerando a necessidade de fomentar o Procedimento Eletrônico com a utilização do sistema Único RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão encarregada de planejar, supervisionar, acompanhar e executar os trabalhos necessários para a melhor adoção do procedimento eletrônico.

- Art. 2º A Comissão será integrada pelos titulares dos seguintes setores:
- I Gabinete do Procurador-Chefe;
- II Secretaria Estadual/Regional;
- III Coordenadoria Jurídica e de documentação;
- IV Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V Coordenadoria de Administração;
- VI Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- VII Assessoria de Comunicação;
- VIII Núcleo de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo representante do inciso II, que será substituído em suas ausências e afastamentos legais, pelo representante do inciso III.

Art. 3º Compete à Comissão técnica estadual o acompanhamento e operacionalização do procedimento eletrônico na Procuradoria da República em Sergipe, sob a orientação da Procuradoria-Geral da República.

## JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 maio 2017. Caderno Administrativo, p. 24.

